



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Pracinha - SP, 30 de março de 2026.

Ref.: Resposta ao Ofício PM n.º 61/2026
Adequação de Emendas Impositivas

Exmo. Sr. Prefeito:

Em atenção ao Ofício retro, por meio do qual o Poder Executivo apresentou apontamentos técnicos e orçamentários acerca da execução da Emenda Impositiva, de autoria deste vereador, venho, mui respeitosamente, manifestar **aquiescência** com as adequações sugeridas, conforme segue:

EMENDA IMPOSITIVA N.º 003/2025

Objeto original: Contratação de profissional médico especialista em Neuropediatria, com o objetivo de atender às crianças do Município de Pracinha – SP, incluindo o custeio de consultas, exames complementares e fornecimento de medicação necessária ao tratamento, no âmbito do Setor Municipal de Saúde, bem como proceda à contratação de empresa especializada para execução de serviços de poda e corte de árvores em vias e passeios públicos, bem como aquelas localizadas em imóveis públicos (praças, creches, escolas e demais espaços), visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Quantidade estimada de podas: até 200 (duzentas) árvores; e para o Setor da Agricultura, aquisição dos mais diversos materiais de insumos, conforme a necessidade da Pasta”.

Objeto ajustado: **(i) Saúde** - Custeio de serviços especializados em neuropediatria destinados à assistência às crianças do município, abrangendo consultas médicas especializadas, exames diagnósticos, acompanhamento clínico, tratamentos, procedimentos terapêuticos, atendimentos em clínica especializada e fornecimento de medicamentos necessários ao diagnóstico e tratamento.; **(ii) Meio Ambiente** - Execução de serviços de poda e corte de árvores em vias e passeios públicos, bem como aquelas localizadas em imóveis públicos (praças, creches, escolas e demais espaços), visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Quantidade estimada de podas: até 200 (duzentas) árvores; **Agricultura** - Aquisição dos mais diversos materiais de insumos, conforme a necessidade da Pasta.

Valores: **(i) Saúde** - R\$ R\$ 12.359,42; **(ii) Meio Ambiente** - R\$ 12.359,42;
(iii) Agricultura - R\$ 12.359,42.

DA JUSTIFICATIVA

Preambularmente, para fins de aferição do importe a que cada vereador possui para indicar, considerou-se o(s) valor(es) já contidos nas emendas originais e aprovação da viabilidade técnica, pela prefeitura, conforme gráfico informativo no Ofício nº 061/2026.

Os ajustes visam adequar as indicações à viabilidade técnica e orçamentária apontada pela Administração Municipal, garantindo a efetiva execução dos recursos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

No que tange à poda de árvores, adequou-se a quantidade de 400 para 200 árvores, em razão da estimativa de custo por árvore, conforme apontado pela Prefeitura.

Na área da saúde, ampliou-se a abrangência da destinação para serviços especializados em neuropediatria, permitindo maior flexibilidade na execução do recurso.

Reitero que as alterações ora propostas não implicam modificação nos valores originalmente indicados, mantendo-se a fonte de recurso n.º 8 – Emendas Impositivas, e a destinação aos órgãos originalmente contemplados.

Nessa perspectiva, solicito que as adequações sejam incorporadas ao processo orçamentário para fins de execução no exercício de 2026, nos termos do art. 166 da Constituição Federal, bem como arts. 241 e seguintes, da Lei Orgânica local.

Por fim, lanço minha assinatura, em concordância aos termos contidos no Ofício PM n.º 61/2026.

Sem mais para o momento, valemo-nos do ensejo para reiterarmos nossos sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Hugo Paulo Tenório
Vereador

Exmo. Sr.

LAERCIO BIASI

DD. Prefeito do Município de
Pracinha-SP.